

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI N.º 73/2018

Acrescente-se a palavra “vagos” entre as palavras “cargos” e “existentes” previstas no inciso III do parágrafo 1º do artigo 55 do Projeto de Lei n.º 73/2018.

Unai (MG), 27 de fevereiro de 2019; 75º da Instalação do Município de Unai.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Vice-Presidente

VEREADOR VALDIR PORTO
1º Secretário

VEREADOR SILAS PROFESSOR
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A Emenda é devida, tendo em vista o questionamento de n.º 30 e respectiva resposta, que informa ter necessidade de incluir a palavra “vagos” entre “cargos” e “existentes”. O relatório que o Diretor do Departamento Administrativo deverá apresentar ao Diretor Geral deverá constar a indicação e justificação de extinção de cargos vagos existentes.

Unai (MG), 27 de fevereiro de 2019; 75º da Instalação do Município de Unai.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Vice-Presidente

VEREADOR VALDIR PORTO
1º Secretário

VEREADOR SILAS PROFESSOR
2º Secretário

